



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2506.01.2024-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20240424/0001-44

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	GRAMPO 26/6, P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	8.0	Caixa
RAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES			
2	PAPEL A4, BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	80.0	Resmas 500 FOLHA
PAPEL, ALCALINO TAMANHO A4, DIMENSOES 210 X 297MM, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.			
3	CLIPES 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	8.0	Caixa
CLIPS FABRICADOS EM METAL DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO Nº 2/0, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100			
4	CLIPES 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	8.0	Caixa
CLIPS FABRICADOS EM METAL DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO Nº 2/0, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CAIXA COM 25 UNIDADES			
5	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	2.0	Caixa
CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, COR AZUL, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES			
6	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	2.0	Caixa
CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, COR PRETA, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES			
7	FITA ADESIVA, TIPO: GOMADA, 45MM X 50M	4.0	Unidade
FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: GOMADA, DIMENSOES LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: MARROM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO.			
8	CANETA MARCA TEXTO VERDE	48.0	Unidade
CANETA MARCA TEXTO, PONTA E M POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.			
9	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 100M	4.0	Unidade
FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE COM LARGURA DE 45MM E UM COMPRIMENTO DE 100 METROS,			

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE.

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com

Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) nº: 23.489.891/0001-97

Fone: (85) 3357-1028



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



10	ENVELOPE, MODELO SACO, KRAFT, 229X324, PACOTE COM 100 UNIDADES	2.0	Pacote
ENVELOPE DE PAPEL KRAFT OURO, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, PRODUZIDOS COM PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA: 80 G/M², EMBALAGEM CONTENDO 100 ENVELOPES.			
11	MOLHA DEDOS, PESO LIQUIDO DE 12G.	4.0	Unidade
MOLHA DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 12G.			
12	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 20 FOLHAS	4.0	Unidade
GRAMPEADOR TIPO: MESA, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 20 FL, TAMANHO GRAMPO: 26,6 E 26,8, NA COR PRETA			
13	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 100 FOLHAS	2.0	Unidade
GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100 FL, TAMANHO MAXIMA DE GRAMPO 23/13, NA COR PRETA			
14	GRAMPO 23/13, P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES	4.0	Caixa
RAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/13, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES			
15	PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 20 FOLHAS	4.0	Unidade
PERFURADOR DE PAPEL COMPOSIÇÃO: METAL, COM 2 FUROS E CAPACIDADE DE PERFURA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², COR PRETO.			
16	PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 60 FOLHAS	2.0	Unidade
PERFURADOR DE PAPEL COMPOSIÇÃO: METAL, COM 2 FUROS E CAPACIDADE DE PERFURA ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², COR PRETO.			
17	EXTRATOR DE GRAMPO	4.0	Unidade
EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 CM DE COMPRIMENTO			
18	CANETA CORRETIVA, PONTA METAL, 7ML	4.0	Unidade
CANETA CORRETIVA, FORMATO ANATÔMICO, - PONTA METÁLICA, - QUANTIDADE LÍQUIDA: 7ML, COR: BRANCA.			
19	BLOCO DE NOTA AUTOADESIVA, PACOTE COM 4 CORES	8.0	Pacote
BLOCOS DE NOTAS AUTOADESIVA EMBALAGEM COM 4 CORES, CONTÉM 100 FOLHAS DE CADA COR (TOTAL DE 400 FOLHAS), NO TAMANHO MÍNIMO DE 38 X 50 MM			
20	ARQUIVO MORTO, 250X130X350MM, COR AMARELO	500.0	Unidade
CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES MINIMAS: 250 X 130 X 350MM, COR: AMARELO.			
21	ARQUIVO MORTO, 250X130X350MM, COR AZUL	100.0	Unidade
CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES MINIMAS: 250 X 130 X 350MM, COR: AZUL.			
22	PASTA TIPO AZ, LOMBADA LARGA.	40.0	Unidade
PASTA ARQUIVO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, MATERIAL: CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COR PRETO, PLICAÇÃO: ARQUIVO			
23	PASTA ABA ELÁSTICA	6.0	Unidade
PASTA ABA ELASTICA EM POLIPROPILENO COM LOMBO MINIMO DE 30mm; POSSUIR ABAS PARA FIXAR DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELASTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLASTICO. COM DIMENSOES MINIMAS DE • COMPRIMENTO: 23.2 CM, LARGURA: 33 CM.			
24	RÉGUA AÇO INOX 30 CM 12 POL	4.0	Unidade
RÉGUA, MATERIAL: AÇO INOX, COMPRIMENTO: 30 CM / 12 POL, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO E POLEGADA, TIPO MATERIAL: RÍGIDO			
25	PAPEL FOTOGRAFICO	2.0	Unidade

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE.

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) nº: 23.489.891/0001-97 Fone: (85) 3357-1028



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



PAPEL FOTOGRAFICO A4, GRAMATURA 180G, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 100 FOLHAS.			
26	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR	50.0	Pacote
GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: POLIETILENO, PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 115 MM, TIPO: GARRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE TIPO LINGUETA 310MM, PACOTE COM 50 UNIDADES			
27	ENVELOPE PLÁSTICO “BLISTER”	20.0	Pacote
ENVELOPE PLÁSTICO “BLISTER” PACOTE COM 100 ENVELOPE, INDICAÇÃO PARA ESCRITÓRIO E PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS ; MATERIAL EM POLIETILENO, MEDIDA MÍNIMA DE 240 X 330 MM			
28	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA	2.0	Frasco
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO DE 40ML, NA COR PRETA.			
29	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL	2.0	Frasco
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO DE 40ML, NA COR AZUL			
30	KIT DE REFIL DE TINTAS, CONTENDO 04 CORES (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)	2.0	Kit
CONTEÚDO DO KIT: 01 - REFIL BLACK 135 ML, 01 - REFIL CIANO 70 ML, 01 - REFIL YELLOW 70 ML, 01 - REFIL MAGENTA 70 ML, TINTA COMPATÍVEL /UTILIZADO NO EQUIPAMENTO: CANON G4110			
31	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	2.0	Unidade
LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA.			
32	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML	40.0	Pacote
COPO; PLASTICO DESCARTAVEL; PARA AGUA; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 180 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.			
33	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, 50 ML	24.0	Pacote
COPO; PLASTICO DESCARTAVEL; PARA CAFE; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 50 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.			
34	TACA, COM CAPACIDADE PARA 250 ML	12.0	Unidade
COPO PARA ÁGUA TIPO TACA, COM CAPACIDADE PARA 250 ML			
35	XICARA DE CHA VIDRO APROX. 75ML, COM PIRES	12.0	Unidade
XICARA DE CHÁ COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 75 ML, COM PIRES, EM MATERIAL VIDRO			
36	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, PARA CAFÉ / CHÁ	2.0	Unidade
DESIGN DE PRESSÃO PARA PRATICIDADE, COM ALÇA PARA FACILITA O MANUSEIO, BICO ANTI-PINGO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, AMPOLA DE VIDRO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITRO.			
37	PRATO SOBREMESA	12.0	Unidade
PRATO, MATERIAL: VIDRO/PORCELANA, APLICAÇÃO: SOBREMESA, FORMATO: CIRCULAR, COR: BRANCA, TIPO: RASO, DIÂMETRO: 16 A 19 CM			
38	JOGO DE TALHER – FAQUEIRO COM 24 PEÇAS	2.0	Unidade
TALHERES EM MATERIAL INOX REFORÇADOS, COR INOX, COM 24 PEÇAS, SENDO 06 FACAS; 06 GARFOS DE MESA; 06 COLHERES DE MESA E 06 COLHERES DE SOBREMESA.			
39	COADOR CAFÉ	2.0	Unidade
COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA REUTILIZÁVEL			
40	DISPENSER/PORTA COPO DESCARTÁVEIS 150 A 200ML	1.0	Unidade
PORTA COPO DESCARTÁVEIS COM COMPATIBILIDADE DE COPOS DE 150ML ATÉ 200ML. CAPACIDADE DO TUBO: ATÉ 100 COPOS, COM SISTEMA QUE DISPENSA UM COPO POR VEZ. PODE SER FIXADO POR PARAFUSOS.			
41	DISPENSER/PORTA COPO DESCARTÁVEIS DE 50 ML	1.0	Unidade

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE.

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com

Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) nº: 23.489.891/0001-97

Fone: (85) 3357-1028



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



PORTA COPO DESCARTÁVEIS COM COMPATIBILIDADE DE COPOS DE 50ML CAPACIDADE DO TUBO: ATÉ 50 COPOS, COM SISTEMA QUE DISPENSA UM COPO POR VEZ. PODE SER FIXADO POR PARAFUSOS OU FITA DUPLA FACE			
42	LEITEIRA / FERVEDOR DE ALUMÍNIO, 1,5 LITROS	2.0	Unidade
LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 1,5 LITROS, COM CABO ANATÔMICO			
43	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES	8.0	Unidade
FEITO 100% DE CELULOSE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24CM X 22CM, PACOTE COM 50 UNIDADE			
44	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1 LITRO	6.0	Unidade
MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE DE 1 LITRO.			
45	AÇÚCAR REFINADO	40.0	Quilograma
AÇÚCAR; REFINADO; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; NÃO PODENDO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE (1 KG) DEVIDAMENTE LACRADA, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE-EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA			
46	CAFÉ TORRADO, EMBALAGEM COM 500G	32.0	Pacote
TORRADO E MOÍDO C/ SELO DE PUREZA, APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, COM 500G			
47	BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, PACOTE DE 400G	40.0	Pacote
BISCOITO, SABOR: LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, PACOTE DE 400G COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES			
48	BISCOITO COM SAL: TIPO CREAM CRACKER	40.0	Pacote
BISCOITO, APRESENTAÇÃO: TIPO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, PACOTE DE 400G COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES			
49	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS OU MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS	64.0	Garraão
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS OU MINERAL, SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNAVEL GARRAFÃO DE 20 LITROS.			
50	GORDURA VEGETAL / MARGARINA, POTE DE 500G	4.0	Pote
PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 500G. PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
51	CHÁ, CAIXA 10 SACHÊS	8.0	Caixa
CHÁ, USO: ALIMENTÍCIO, TIPO / SABOR: NATURAL, HORTELÃ; CAPIM CIDREIRA; CAMOMILA OU ERVA-DOCE, ARMAZENADO EM EMBALAGEM QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM CAIXA 10 SACHÊS E DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
52	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, TIPO CAPPUCCINO, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200G	12.0	Pacote
APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, COM 200G			
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL	16.0	Pacote
TIPO INSTANTÂNEO, COM CÁLCIO, MAGNÉSIO, ZINCO, VITAMINAS. ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE.

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) nº: 23.489.891/0001-97 Fone: (85) 3357-1028



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



54	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO	8.0	Litro
ÁLCOOL ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 70%, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO / LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO			
55	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA DAS MÃOS	8.0	Litro
ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%, EMBALAGEM DE 01 LITRO			
56	LIMPADOR MULTIUSO, FRASCO DE 500 ML	8.0	Frasco
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO DE 500 ML. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTANTE E AROMATIZANTE. DEVE POSSUIR AROMA AGRAVÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
57	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, RASCOS DE 500ML	8.0	Frasco
ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500ML, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM O REGISTRO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
58	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTES COM 4 ROLOS	20.0	Pacote
FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO NEVE, PICOTADO, BIODEGRADÁVEL, NÃO RECICLADO, EM ROLOS COM NO MÍNIMO 10 CM X 30 M, PACOTES COM 4 ROLOS.			
59	SABÃO PÓ, PACOTE DE 400 G	4.0	Pacote
SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, ADITIVOS: ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, PACOTE DE 400 G			
60	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCOS DE 1 LITRO	32.0	Frasco
ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO BACTERICIDA/GERMICIDA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% PP: INCOLOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM FRASCOS DE 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
61	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML	8.0	Frasco
ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, BACTERICIDA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS EM FRASCO COM 500 ML. APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA. REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
62	TOALHA ROSTO	8.0	Unidade
TOALHA ROSTO, MATERIAL: 70% ALGODÃO E 30% POLIESTER, COMPRIMENTO MÍNIMO : 0,50 M, LARGURA: 30 M			
63	CESTO LIXO	6.0	Unidade
CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO			
64	RODO COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL	2.0	Unidade
RODO, COM CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM LARGURA MÍNIMA DE 30 CM. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS.			
65	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	2.0	Unidade
ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 10 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,50M, CABO ROSQUEÁVEL, AS CERDAS NÃO DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. BASE DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM			
66	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	2.0	Unidade
COM CERDAS DE NYLON E SUPORTE ACOPLADO. CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO			
67	DESODORIZADOR DE AR	16.0	Frasco
COM FRAGRÂNCIA, AROMAS TIPO LAVANDA, FLORAL OU TALCO. DO TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE NO MÍNIMO 360ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
68	DESINFETANTE, EMBALAGEM 2 LITROS.	24.0	Frasco
DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, TEOR ATIVO: 1,40%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA, EMBALAGEM DE DOIS LITROS.			
69	FLANELA 100% ALGODÃO	8.0	Unidade

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE.

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com

Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) nº: 23.489.891/0001-97

Fone: (85) 3357-1028



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



FLANELA PARA LIMPEZA GERAL, TAMANHO MÍNIMO DE 28X38 CM, 100% ALGODÃO			
70	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE "BEM VINDO"	3.0	Unidade
ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÍNIMO 60X40, COMPOSIÇÃO: 100% POLICLORETO DE VINILA /PVC, ANTIDERRAPANTE, COM DIZERES "BEM VINDO"			
71	SACO DE LIXO, 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	4.0	Pacote
SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE: 15 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
72	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	16.0	Unidade
ESPONJA COM MANTA ABRASIVA VERDE. ESPONJA MULTIUSO COM AGENTE ANTIBACTERICIDA. IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE			
73	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA	8.0	Pacote
ANTIDERRAPANTE, FORRADA, PUNHO COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO, FORNECIDA EM PACOTES INDIVIDUAIS E LACRADOS, CONTENDO UM PAR CADA PACOTE, TAMANHO M.			
74	PANO DE PRATO	8.0	Unidade
COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO. DIMENSÃO MÍNIMAS: 40CM X 60CM, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO			
75	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM: 500 ML	8.0	Frasco
REALIZA O POLIMENTO, PERFUMA E PROPORCIONA BRILHO AOS MÓVEIS, CONTÉM SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM: 500 ML, COM AROMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS			
76	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA	16.0	Unidade
MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCO, ALVEJADO, PARA LIMPEZA, DIMENSÃO MÍNIMAS: 40CM X 60CM, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO			
77	TECLADO PARA COMPUTADOR	1.0	Unidade
TECLADO PARA COMPUTADOR TECLADO; QUANTIDADE DE TECLAS 105; IDIOMAS ABNT 2; TECLAS MACIAS E SUAVES; INTERFACE USB; CABO 1,7M; COMPATIBILIDADE WINDOWS, MACOS, LINUX; COR PRETO.			
78	MOUSE PARA COMPUTADOR	1.0	Unidade
MOUSE PARA COMPUTADOR MOUSE; 2 BOTÕES + SCROLL; SENSOR OPTICO; 1000DPI; CABO 1.2M; INTERFACE USB; COMPATIBILIDADE WINDOWS, MACOS, LINUX; COR PRETO			
79	PILHA, MODELO AA	100.0	Unidade
PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V			
80	PILHA, MODELO AAA	16.0	Unidade
PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V			
81	EXTENSÃO ELÉTRICA	1.0	Unidade
EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 3 TOMADAS; CABO PP PLANO, DE NO MINIMO 5 M; PLUGUE E TOMADA CERTIFICADOS CONFORME ABNT; PERMITE A CONEXÃO DE 1 A 3 PLUGUES DE 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA)			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 24.625,89 (vinte e quatro

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE.

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com

Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) nº: 23.489.891/0001-97

Fone: (85) 3357-1028



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O material de expediente é essencial para o funcionamento diário da Câmara Municipal, pois suporta uma variedade de atividades administrativas, desde a redação de documentos oficiais até a organização de arquivos. Sem esses materiais, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados podem ser comprometidas. A aquisição regular de material de expediente garante que os funcionários tenham acesso aos recursos necessários para realizar suas tarefas de forma eficaz e oportuna. Isso é crucial para manter um fluxo de trabalho contínuo e evitar interrupções nas operações administrativas da Câmara Municipal.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE.

E-mail: camaramunicipalgeral@gmail.com Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) nº: 23.489.891/0001-97 Fone: (85) 3357-1028



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE.

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com

Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) nº: 23.489.891/0001-97

Fone: (85) 3357-1028



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE.

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) nº: 23.489.891/0001-97 Fone: (85) 3357-1028



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE.

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com

Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) nº: 23.489.891/0001-97

Fone: (85) 3357-1028



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE.

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) nº: 23.489.891/0001-97 Fone: (85) 3357-1028



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE.

E-mail: camaramunicipalggeral@gmail.com Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) nº: 23.489.891/0001-97 Fone: (85) 3357-1028



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal De General Sampaio, na classificação econômica 9901.01.031.0001.2.121 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903026 - Material de Consumo, R\$ 784,31 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos); 33903017 - Material de Consumo, R\$ 61,62 (sessenta e um reais e sessenta e dois centavos); 9901.01.031.0001.2.121 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 1.871,37 (mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos); 9901.01.031.0001.2.121 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 1.441,28 (mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos); 33903016 - Material de Consumo, R\$ 758,40 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); 33903006 - Material de Consumo, R\$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos); 9901.01.031.0001.2.121 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo, R\$ 1.698,01 (mil, seiscentos e noventa e oito reais e um centavo); 9901.01.031.0001.2.121 -

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE.

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) nº: 23.489.891/0001-97 Fone: (85) 3357-1028



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

COM A FORÇA DO POVO!



MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 17.816,50 (dezesete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); .

General Sampaio/CE, 25 de junho de 2024

Gisele Cristina Cavalcante de Sousa
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 003/2023